PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO, OBRAS E SEVIÇOS PÚBLICOS.

Ilhéus/BA, 29 de julho de 2025.

PARECER Nº _____/2025

REF: PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS AO PROJETO DE LEI Nº 087/2025, QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE REINUNERATÓRIO, A TÍTULO DE ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS, DOS QUADROS DE EFETIVOS ATIVOS DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, COMPATÍVEL AO PISO NACIONAL E COM REFLEXOS NA TABELA SALARIAL DAS CATEGORIAS ABRANGIDAS.

I – DO OBJETO

Trata-se de parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Ilhéus referente ao **PROJETO DE LEI Nº 087/2025 QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE REINUNERATÓRIO, A TÍTULO DE ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS, DOS QUADROS DE EFETIVOS ATIVOS DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, COMPATÍVEL AO PISO NACIONAL E COM REFLEXOS NA TABELA SALARIAL DAS CATEGORIAS ABRANGIDAS**, cuja competência consta fixada no art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ilhéus (RICMI).

II – DO RELATÓRIO

Salienta que foi encaminhado pelo Executivo Municipal a esta casa o Projeto de Lei em questão, com intuito de regularizar o vencimento básico dos agentes comunitarios de saúde e dos agentes de combate à endemias, quando versa no art. 198, §2º da CRFB/88 que os vencimentos não serão inferiores a 2 salarios mínimos, obrigando o Município a se adequar ao texto constitucional, o **PROJETO DE LEI Nº 087/2025** que dispõe sobre o reajuste reinuneratório, é compatível ao piso nacional e com reflexos na tabela salarial das categorias abrangidas.

Por tanto, diante da aprofundada análise ao projeto de Lei Nº 087/2025**, entendeu essa Comissão pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei em questão.**

Sem mais para o momento, aproveito o sejo para externar elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Alzimário Belmonte Vieira
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento Obras Serviços Públicos da Câmara de Ilhéus.

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDNALDO LOPES DE ARAUJO FILHO
Data: 30/07/2025 11:01:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ednaldo Lopes de Araújo Filho
Vice Presidente

Rubia Watson de Souza Carvalho
Membro